

## **PORTARIA Nº 146, DE 20 DE MARÇO DE 2012**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no artigo 105 do Código de Trânsito Brasileiro, e nas Resoluções nºs. 14/98 e 92/99, do CONTRAN, bem como o que consta do processo nº 80000.005622/2012-13;

Considerando o teor da Portaria Inmetro/Dimel nº 26, de 23 de janeiro de 2012, que aprovou o modelo de cronotacógrafo, Modelo DT-1050, Marca SEVA, de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 201, de 02 de dezembro de 2004; e

Considerando o Relatório Técnico nº 131/2012, do Instituto Nacional de Tecnologia – INT, do Ministério da Ciência e Tecnologia, processo INT nº 01240.000800/10,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo, Cronotacógrafo Digital, Marca SEVA, Modelo DT-1050, fabricado pela empresa SEVA ENGENHARIA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ – 71.336.218/0001-60, com sede na Av. General David Sarnoff, 3814 - Inconfidentes, CEP 32.210-110, Município de Contagem, no Estado de Minas Gerais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE**